

Expediente na Justiça Federal na próxima semana

O presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Sergio Schwaitzer, suspendeu o expediente no Tribunal e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo no dia 31 de outubro de 2013, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente os prazos que venceriam nesta data.

Na mesma portaria, o presidente estabelece que haverá expediente normal no dia 28 de outubro.

A Justiça Federal também não funcionará no dia 1º de novembro, de acordo com o Art. 62, IV, da Lei 5.010/1966.

Veja abaixo a íntegra da portaria que suspendeu o expediente no dia 31/10:

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2013/00678 de 7 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando as comemorações destinadas ao Dia do Servidor Público, RESOLVE:

I - ESTABELECER que no dia 28/10/2013 haverá expediente normal neste Tribunal e nas seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo;

II - SUSPENDER, no dia 31/10/2013, o expediente neste Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos que venceriam nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SERGIO SCHWAITZER
Presidente

Justiça Federal promove XV Leilão Unificado em novembro

A Justiça Federal do Espírito Santo promoverá nos dias 6 (primeira praça) e 20 (segunda praça) de novembro, sempre às 13h, em seu auditório, localizado na sede da JFES, em Vitória, seu XV Leilão Unificado.

Dentre os bens a serem leiloados estão: imóveis diversos, inclusive um apartamento duplex na Praia da Costa, uma cobertura em Bento Ferreira, imóveis comerciais em Vitória e um terreno de 16.200 m² no bairro industrial Civit I, além de veículos, barcos de pesca, móveis, equipamentos eletrônicos, industriais e de ginástica, dentre outros.

A lista completa dos bens leiloados se encontra no sítio www.jfes.jus.br, link "Transparência Pública" / "Leilões".

Serviço

O auditório da JFES está localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória.

Mais informações podem ser obtidas com os leiloeiros:

- **Eloísa Casagrande** (27) 3224-3802 / 9995-3535
Email: eloisa.casagrande@gmail.com

- **Hidirlene Duszeiko** (27) 0800 707 9272
Email : atendimento@leiloesjudiciais.com.br / Site: www.leiloesjudiciais.com.br

- **Luiz Carlos Lessa Junior** (27) 3315-5148 / 9984-2976
Email: contato@vixleiloes.com.br / Site: www.vixleiloes.com.br

- **Mauro Cesar Rocha** (27) 3337-5000 / 8116-8807 / 9982-8412
Email: mcesarrocha@terra.com.br

- **Mauro Colodete** (28) 3542-3333 / (27) 9955-5000
Email: mauro@colodeteleiloes.com.br / Site: www.colodeteleiloes.com.br

- **Sérgio de Paula Pereira** (27) 3223-4053 / 9982-3998

ou ainda no Núcleo de Apoio Judiciário da JFES (27) 3183-5074 ou 3183-5162.

TRF2 lança edital de remoção para varas do RJ e ES, além de JEFs do RJ e turma recursal do ES*

O presidente do TRF2, desembargador federal Sergio Schwaitzer, assinou no dia 18 de outubro edital de remoção de juízes federais titulares para cinco varas federais e três Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro, e para uma vara federal e para a Segunda Turma Recursal do Espírito Santo (três vagas).

De acordo com o edital TRF2-EDP-2013/00013, o pregão das varas será realizado no Plenário do Tribunal (Rua Acre, 80, 3º andar), no dia 18 de novembro de 2013, às 11 horas. A sessão será transmitida por videoconferência para a Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo.

Os juízes interessados em concorrer às vagas poderão inscrever-se no prazo de 20 dias, contados da publicação do edital (21 de outubro de 2013). Também será possível fazer a inscrição pessoalmente, durante a realização do pregão.

Veja abaixo o edital, na íntegra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

EDITAL Nº TRF2-EDP-2013/00013 de 18 de outubro de 2013

REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL

(prazo 20 dias)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido pelo Plenário do Tribunal, em sessão realizada no dia 03/10/2013, bem como o disposto no art. 247, e parágrafos, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 23, de 05/03/2010, c/c Resolução nº 24, de 11/11/2008, RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o Edital de Promoção TRF2-EDP-2013/00011, de 10/06/2013, publicado no Boletim Interno nº 739, do dia 14/06/2013.

II - TORNAR PÚBLICO que serão providos, mediante remoção de Juiz Federal, os cargos de Juiz Federal Titular das seguintes Varas Federais da 2ª Região:

- 1) 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ;
- 2) 1ª Vara Federal de Barra do Pirai/RJ;
- 3) 1º Juizado Especial Federal de Campos/RJ;
- 4) 2º Juizado Especial Federal de Volta Redonda/RJ;
- 5) 1º Juizado Especial Federal de Volta Redonda/RJ;
- 6) Juiz Federal da 2ª Turma Recursal/ES;
- 7) Juiz Federal da 2ª Turma Recursal/ES;
- 8) Juiz Federal da 2ª Turma Recursal/ES;
- 9) 1ª Vara Federal de Itaboraí/RJ;
- 10) 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ;
- 11) 3ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- 12) 2ª Vara Federal de Niterói/RJ.

III - Podem concorrer à remoção os Juizes Federais vinculados à 2ª Região, sendo que o Magistrado removido em decorrência do presente Edital somente poderá pleitear nova remoção após 01 (um) ano da publicação do Ato, observado o disposto nos §§ 2º e 5º, do art. 247, do Regimento Interno.

IV - O pregão das Varas, na forma constante na Resolução nº 24/2008, realizar-se-á no Plenário do Tribunal, 3º andar, no dia 18 de novembro de 2013, às 11 horas, sendo transmitido por videoconferência para a Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, no Auditório do Edifício Sede.

V - Os Juizes Federais interessados em concorrer às Varas constantes do presente Edital, ou àquelas que venham a se tornar vagas em razão do procedimento de remoção, poderão inscrever-se, formal e previamente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital, ou pessoalmente, durante a realização do pregão.

VI - Os requerimentos prévios serão formalizados junto à Presidência, vedada graduação de preferência entre as Varas indicadas.

VII - Não serão admitidos requerimentos desprovidos de assinatura do interessado, ou de seu procurador regularmente constituído, assim como aqueles que não forem protocolizados junto à Presidência até as 17 horas do último dia do prazo estabelecido no presente Edital.

VIII - Decorrido o prazo, não poderá ser alterado o requerimento formalizado junto à Presidência, ressalvada a hipótese de manifestação do candidato durante a reunião do pregão.

IX - A inscrição pessoal realizar-se-á exclusivamente por manifestação dirigida ao Juiz que presidir o pregão, mediante um dos modos seguintes:

a) comparecimento e manifestação do interessado no local designado para realização do pregão;

b) comparecimento e manifestação do interessado em local designado para realização de contato pelo sistema de videoconferência;

c) comparecimento e manifestação de procurador regularmente constituído pelo interessado, preferencialmente Magistrado da 2ª Região, seja no local designado para o pregão, seja em local designado para realização de contato pelo sistema de videoconferência.

X - Durante a reunião, não serão admitidos requerimentos realizados de modo diverso daqueles estabelecidos no inciso anterior, inclusive mediante utilização de telefone, fax, mensagem eletrônica ou petição escrita.

XI - A constituição de procurador, seja para a formulação de inscrição prévia, seja para o fim de inscrição pessoal durante o pregão, poderá ser feita mediante a utilização de instrumento particular, dispensado o reconhecimento de firma.

XII - Os Magistrados que não formalizarem previamente sua inscrição, na forma estabelecida no inciso V deste edital, ou não se inscreverem pessoalmente, tal como previsto no inciso IX, não participarão do processo de remoção, vedada qualquer forma de inscrição diversa daquelas estabelecidas por este edital.

XIII - Não poderão concorrer à remoção os magistrados que, na data da publicação deste Edital, estejam afastados da jurisdição em decorrência de procedimento administrativo disciplinar ou decisão judicial, assim como aqueles classificados como inaptos em conformidade com a sistemática prevista pela Resolução nº 04/2006 (art. 11, inciso III), mesmo que venham a cessar tais situações posteriormente à realização do pregão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SERGIO SCHWAITZER
Presidente



Não há previsão legal para suspensão de prazos entre 20/12 e 20/01

Por não existir previsão legal, o Conselho da Justiça Federal (CJF) indeferiu pedido de providências da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no qual a entidade pleiteava a suspensão de prazos processuais no período entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, para que os advogados passassem a desfrutar de férias nesse período. A sessão do CJF foi realizada nesta segunda-feira (21/10). O relator do pedido foi o presidente do CJF, também presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Felix Fischer.

“Não pode ato deste Conselho, como regulamento subalterno e complementar à lei, ampliar as hipóteses de suspensão dos prazos processuais na Justiça Federal”, justificou o ministro em seu voto. Ele esclarece que a Emenda Constitucional n. 45/2004 alterou o art. 93 da Constituição Federal para dispor, no inc. XII, que a atividade jurisdicional será ininterrupta, vedando férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau.

Com esse novo regime constitucional, registra o ministro, a Lei Orgânica da Magistratura não tem mais validade na parte em que determinava a realização de férias coletivas no período de 2 a 31 de janeiro e de 2 a 31 de julho, restando apenas o período de recesso, entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, como feriado que enseja a suspensão dos prazos processuais.

“Portanto, segundo o arcabouço normativo existente, a atividade jurisdicional é contínua em todas as suas vertentes, inclusive na realização de publicações, audiências e julgamentos colegiados, não podendo sofrer interrupções, senão por autorização legal”, concluiu o presidente do CJF.

No pedido de providências, a OAB solicitava que todos os prazos, audiências e julgamentos ficassem suspensos, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus, de 20 de dezembro a 20 de janeiro, e que fosse vedada publicação de notas de expediente nesse período.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Assessoria de Comunicação Social

CJF libera mais de R\$ 681 milhões em RPVS*

O presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministro Felix Fischer, liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de **R\$ 681.391.458,79** relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em setembro de 2013. O depósito na conta dos beneficiários é feito de acordo com os cronogramas de cada TRF.

Do total geral, **R\$ 458.402.615,28** correspondem a processos previdenciários – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios - que somam um total de 58.229 ações, beneficiando, em todo o país, 64.729 pessoas.

RPVs a serem pagas em cada região da Justiça Federal:

TRF da 1ª Região (sede em Brasília-DF, abrangendo os estados de MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO, AP)

Geral: R\$ 240.718.843,80

Previdenciárias: R\$ 154.740.803,54 – 19.013 pessoas beneficiadas, em 17.467 ações.

TRF da 2ª Região (sede no Rio de Janeiro-RJ, abrangendo também o ES)

Geral: R\$ 57.885.813,83

Previdenciárias: R\$ 30.658.848,02 – 2.345 pessoas beneficiadas, em 2.345 ações.

TRF da 3ª Região (sede em São Paulo-SP, abrangendo também o MS)

Geral: R\$ 122.215.663,84

Previdenciárias: R\$ 98.229.142,67 – 9.934 pessoas beneficiadas, em 8.803 ações.

TRF da 4ª Região (sede em Porto Alegre-RS, abrangendo os estados do PR e SC)

Geral: R\$ 152.898.329,49

Previdenciárias: R\$ 113.511.294,46 – 20.917 pessoas beneficiadas, em 19.528 ações.

TRF da 5ª Região (sede em Recife-PE, abrangendo os estados do CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R\$ 107.672.807,83

Previdenciárias: R\$ 61.262.526,59 – 12.520 pessoas beneficiadas, em 10.086 ações.

*CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Assessoria de Comunicação Social

Justiça em Números mostra que Justiça Federal reduziu despesas e taxas de congestionamento*

A Justiça Federal é o único ramo do Poder Judiciário que conseguiu reduzir suas despesas ao longo desses oito anos realização da pesquisa *Justiça em Números*, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O relatório de 2013, divulgado em 15/10, conclui que a Justiça Federal apresentou, em 2012, um cenário positivo, com redução de recursos financeiros e humanos associada ao aumento da produtividade e dos indicadores de desempenho.

Segundo o relatório, a Justiça Federal obteve melhoras em todos os indicadores de desempenho, tanto de forma global quanto por tribunal regional federal e por seção judiciária, com melhora na produtividade, aumentos dos processos baixados por magistrados, diminuição no número de novos processos e das taxas de congestionamento.

Para o conselheiro do CNJ, Guilherme Calmon, que também é desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), a Justiça Federal tem muito a avançar, mas já conseguiu obter muitas conquistas. “Conseguimos reduzir despesas em 2012, o que é uma tendência que a Justiça Federal acaba de apresentar. Isso decorre de gestões e de um bom planejamento estratégico que os TRFs têm feito e que as seções judiciárias também vêm realizando. Isso tudo acaba otimizando toda a parte referente à despesa e à redução de acervo processual. O que é um reflexo desse planejamento. Isso tudo demonstra que a Justiça Federal vem atuando de forma muito mais intensa do que outros ramos do Poder Judiciário, reduzindo assim a taxa de congestionamento”, explicou.

O relatório indica também a capacidade da Justiça Federal de retornar recursos financeiros aos cofres públicos pela forma de arrecadação da dívida ativa da União. As receitas, que somaram R\$ 9 bilhões em 2012, superaram em 26% as despesas totais da Justiça (R\$ 7 bilhões).

A redução nas despesas, de acordo com o relatório, é um reflexo das despesas com recursos humanos, que diminuem ano após ano, fenômeno registrado em todos os cinco TRFs. A força de trabalho, de um modo geral, foi reduzida, registrando-se 759 funcionários a menos (2%), com aumento de 2.600 servidores efetivos e redução de 2.032 requisitados e de 1.329 terceirizados, o que indica que a Justiça Federal priorizou a manutenção do quadro próprio de servidores.

Associada à redução de custos e da força de trabalho está também a demanda pela Justiça, que, após sofrer oscilações de 2009 a 2011, registrou queda de 5% em 2012. Apesar disso, os magistrados conseguiram produzir mais que nos anos anteriores, com índice de sentenças por magistrado em 1.751, o que gerou aumento no indicador em 5% com relação a 2009 e aumento de 11% no total de sentenças proferidas e de processos baixados.

Com o aumento da quantidade de sentenças e de processos baixados e a redução dos casos novos, é natural que o resultado seja uma queda na taxa de congestionamento, que atingiu 65% em 2012, em todas as instâncias. O índice de processos baixados por caso novo também apresentou desempenho satisfatório, com crescimento de 16,5 pontos percentuais, atingindo o patamar de 125%.

Impacto da Execução Fiscal

O *Justiça em Números* 2013 detalha, ainda, o impacto dos casos de execução fiscal (cobrança judicial de impostos) sobre os principais indicadores do Poder Judiciário. De acordo com a pesquisa, 29,2 milhões de processos dessa natureza tramitam no Poder Judiciário, o que representa 32% de todos os processos em tramitação. Na Justiça Federal, tramitavam em 2012 cerca de 3,3 milhões de processos de execução fiscal, o que corresponde a mais de 56% dos processos em tramitação.

O relatório destacou a dificuldade da Justiça Federal de encerrar os processos de execução, tendo em vista que somam 47,9%, nos casos pendentes de baixa, enquanto o percentual de casos novos nessa fase é de apenas 17,6%. Essa disparidade, segundo dados do relatório, é fruto do forte impacto que possui a execução fiscal nos casos pendentes, já que representa 39,3% de todo o estoque e, ainda, 82,1% dos casos pendentes de execução.

“Ainda enfrentamos problemas, que são as altas taxas de congestionamento nas execuções fiscais e isso acaba por impactar todo o acervo de processos da Justiça Federal, porque é um número muito significativo”, disse o conselheiro Guilherme Calmon. Segundo ele, a área de execuções fiscais é um assunto que já vem há muito tempo preocupando a Justiça Federal. “Esta é a hora de apresentarmos algumas soluções para minimizarmos esses problemas que as execuções têm gerado, não só por causa do quantitativo de processos da Justiça Federal, mas também por causa de uma alta taxa de congestionamento”, relatou.

Para Calmon, o que se percebe é que o trabalho de cobrança de tributos feito pelo Poder Executivo acaba sendo improdutivo, pois, quando esses processos chegam no Judiciário, vão se alongando com o tempo e acabam não se resolvendo. De acordo com ele, muitos processos ficam parados na fase de execução, porque os devedores não são encontrados ou porque não possuem bens em seu nome para serem penhorados. Diante disso, muitos processos acabam sendo suspensos, mas, ainda assim, continuam impactando nas taxas de congestionamento, porque constam nas estatísticas. “Isso tudo gera um acervo muito superior do que de fato teríamos que trabalhar. Para minimizar esse quadro, ações urgentes precisam ser adotadas, entre elas, as conciliações. Elas precisam ser adotadas e trabalhadas em matéria de execução fiscal. Existem outras medidas também, como a diminuição de honorários advocatícios”, propôs o conselheiro.

Ele disse que atualmente já existem boas práticas sendo realizadas em algumas seções judiciárias e que vem dando bons resultados. “O que precisamos agora é expandir esses feitos por meio de uma política nacional também voltada à conciliação em matéria de execuções fiscais. Eu acho que esse momento é mais que oportuno para começarmos a programar isso”, asseverou Calmon.

*CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Assessoria de Comunicação Social

Pagamento de sentenças em 60 dias é fator decisivo para a credibilidade dos JEFs, afirma secretária-geral*

Um fator decisivo para a consolidação da credibilidade dos juizados especiais federais (JEFs) foi o estabelecimento, pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), de procedimentos para o pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado em um prazo de 60 dias, contados da entrega da requisição, prazo este que vem sendo rigorosamente cumprido. Este foi um dos aspectos relativos à atuação do CJF ressaltado na palestra da secretária-geral do órgão, Eva Maria Ferreira Barros, no workshop “Acesso à Justiça: 10 Anos dos Juizados Especiais Federais”, proferida em 16/10. O evento, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do CJF, propôs a discussão de medidas concretas para solucionar os problemas detectados por pesquisa sobre os 10 anos dos JEFs, realizada no ano passado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a pedido do CEJ/CJF.

De acordo com a secretária-geral do CJF, entre os exercícios de 2002 a 2012, o CJF liberou limites financeiros para o pagamento de um total de R\$ 39.392.729.456,00 (R\$ 39,3 bilhões) em requisições de pequeno valor (RPVs). Esse montante, que inclui processos do Fundo do Regime Geral da Previdência Social, beneficiou mais de 8 milhões de pessoas em todo o País.

Com relação aos resultados da pesquisa do Ipea, ela analisou, primeiramente, o baixo valor pago aos peritos judiciais, em especial os peritos médicos, e a dificuldade no recrutamento desses profissionais, principalmente em cidades do interior. A secretária-geral informou que, para equacionar essa questão, estão em andamento estudos no grupo de trabalho formado para a apresentação de proposta de alteração das Resoluções n. 558 e 541, ambas de 2007, que tratam da assistência judiciária gratuita. O grupo, segundo ela, também discutirá os valores dos honorários de advogados dativos e de peritos. O estudo será enviado, posteriormente, ao corregedor-geral da Justiça Federal.

“Com relação a esse item, cumpre frisar que a despesa da Justiça Federal com o pagamento de profissionais da assistência judiciária gratuita (AJG), que inclui os peritos, tem crescido de forma vertiginosa”, ela observou, registrando que, entre os exercícios de 2002 e 2012, a União (Justiça Federal) desembolsou R\$ 586 milhões em assistência jurídica a pessoas carentes. Ela complementa que, de acordo com os dados informados pelos TRFs, 2.686.941 pessoas foram assistidas pela AJG de 2002 a 2012 - estão previstas 543.444 pessoas para 2013 e 724.619 para 2014.

*CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Assessoria de Comunicação Social



Leia a nova edição do Caderno TNU*

Já está disponível no Portal da Justiça Federal (www.jf.jus.br) e no site do Conselho da Justiça Federal (www.cjf.jus.br), a nova edição do Caderno TNU, que traz uma seleção das principais decisões da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais. O número 24 da publicação é referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2013. Nela, é possível ficar por dentro da atual jurisprudência do Colegiado em matéria previdenciária, tributária, administrativa, entre outras. Confira também os textos da nova Súmula 76 e das Questões de Ordem 34, 35 e 36, publicadas nos últimos meses, bem como entenda o cancelamento das Súmulas 32 e 61.

Link para a publicação:
http://www.cjf.jus.br/cjf/cjf/comunicacao-social/informativos/caderno-tnu/TNU24_web.pdf/view

Notícias do CNJ

Censo do Poder Judiciário teve 60,67% de adesão*

O primeiro Censo Nacional do Poder Judiciário, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi encerrado na última segunda-feira (21/10) com a adesão de 60,67% dos servidores da Justiça. Ao todo, 173.161 do universo de 285.425 responderam à pesquisa, que visa conhecer o perfil dos funcionários. Em termos absolutos, a Justiça Estadual foi o ramo responsável pelo maior número de participação no censo, totalizando 114.104 questionários respondidos, o que representa 65,89% do total de servidores.

“Não é exatamente uma surpresa, pois os tribunais estaduais possuem o maior número de servidores do Judiciário (183.831), mas podemos afirmar que a adesão de 62% dos servidores alavancou os números do censo”, disse a diretora-executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), Janaína Penalva.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) foi responsável pelo maior número de respondentes; em termos absolutos, 25.500 servidores, o que representa 14,7% do total de pessoas que preencheram o questionário.

Em segundo lugar, ficou a Justiça Estadual do Rio de Janeiro (TJRJ), com 9.685 pessoas. Já em termos percentuais, o ramo do Judiciário que obteve maior adesão foi o da Justiça Militar dos estados (Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul), com 88,48% de respostas; dos 434 servidores, 384 participaram da pesquisa. No Superior Tribunal Militar, do total de 1.169 servidores, 756 responderam, o que corresponde a 64,67% de participação.

Segundo dados do DPJ, órgão responsável pela criação e pelo balanço do questionário, ao todo nove tribunais tiveram percentual acima de 80% de participação, sendo quatro deles de grande porte – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (84,67%); Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (86,27%), Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (85,5%) e Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (84,48%).

Na Justiça Eleitoral, 67,7% (14.577) dos servidores participaram da pesquisa; na Justiça do Trabalho, 56,78% dos servidores (24.252) preencheram o questionário e, na Justiça Federal, os números chegam a 16.075 de respostas, o que representa 56,56% do total (28.419).

Na instância superior da Justiça a adesão ao censo foi menor; dos 8.423 servidores, 3.769 (44,75%) responderam à pesquisa. Ao todo, 91 tribunais e três conselhos da Justiça (CNJ; Conselho da Justiça Federal e Conselho Superior da Justiça do Trabalho) participaram da pesquisa elaborada pelos especialistas do CNJ e disponibilizada aos servidores desde agosto.

O Censo pretende descobrir desde o grau de envolvimento dos servidores com suas atividades até o nível de satisfação com as funções e o local de trabalho. A pesquisa também toca em pontos menos subjetivos, como a média de horas trabalhadas no dia, o nível de escolaridade e o estado civil. O resultado da pesquisa deve ser divulgado em fevereiro.

Questionário semelhante, mas voltado aos 17 mil magistrados brasileiros, está em processo de finalização pelo DPJ e deve ser levado aos juízes ainda em novembro.

*Regina Bandeira
Agência CNJ de Notícias

Nomeados Presidente e Vice-Presidente do Fonaprec*

A conselheira Ana Maria Duarte Amarante Brito é a nova presidente do Fórum Nacional dos Precatórios (Fonaprec). A escolha foi feita pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) durante a 177ª Sessão Ordinária do órgão, nesta terça-feira (22/10), em Brasília/DF. O conselheiro Guilherme Calmon assume a vice-presidência do Fonaprec.

O fórum foi criado pelo CNJ por meio da Resolução CNJ n. 158, de agosto de 2012. O objetivo é contribuir para a uniformização e o aperfeiçoamento da gestão de precatórios nos tribunais. A criação do Fonaprec ocorreu após a Corregedoria Nacional de Justiça ajudar pelo menos dez tribunais de Justiça estaduais a reestruturar seu setor de precatórios.

O Fonaprec foi criado em conjunto com outras medidas do CNJ, como a Recomendação n. 39/2012, editada em junho, que orienta os tribunais a ampliar a participação de magistrados e servidores de carreira nos setores encarregados da administração dos precatórios judiciais.

*Giselle Souza
Agência CNJ de Notícias